



**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

### ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023/CMDCA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, das oito horas e trinta e três minutos até às doze horas; e aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, das oito horas e trinta e cinco minutos até as onze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para a análise e julgamento da proposta apresentada ao Edital de Chamamento nº 001/2023/CMDCA, os Senhores membros da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, Camila Carvalho Mendonça, Marcello Eduardo Pascoal Rosa e Thelma Gouveia, e os membros da Comissão de Apoio Erika dos Santos Pereira Ferreira, Silvia Helena da Costa e William Emanuel Rodrigues Silva, sendo este nomeado para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo, tendo iniciado pela Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, CNPJ 51.549.301/0001-00, referente ao Eixo 3, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 76,75 (setenta e seis inteiros e setenta e cinco centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	<b>5 pontos</b>	2,25 pontos	Ausência de especificação do local de execução do projeto.
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	<b>10 pontos</b>	00 ponto	Ausência de informações quanto à experiência profissional com atendimento às crianças, adolescentes e seus familiares.
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	<b>10 pontos</b>	05 pontos	Plano de trabalho apresentado deixa dúvidas quanto ao eixo



comila

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

			indicado no envelope.
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	<b>10 pontos</b>	04,5 pontos	Ausência de informações sobre carga horária de atendimento aos alunos. Ausência de pesquisa de satisfação com os usuários.
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>76,75</b>	-

Foram apontadas pela Comissão algumas observações a serem consideradas em caso de habilitação da proposta: necessidade de suprimir no item 2 – Objetivo da Parceria, a expressão “e região”; adaptar o Plano de Trabalho ao eixo adequado (o Plano de trabalho, aparentemente, não se aplica ao Eixo 3 indicado no envelope, sobretudo quanto ao número de atendidos); apresentar carga horária de atendimento aos alunos; acrescentar no item 8.1 do Plano de

*Comila*





**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

Trabalho a Pesquisa de Satisfação dos Usuários. A segunda proposta analisada foi da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Pouso Alegre, CNPJ: 18.645.119/0001-87, referente ao Eixo 4, que obteve pontuação global de 85,25 (oitenta e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	05 pontos	-
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	10 pontos	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10 pontos	10 pontos	-
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5 pontos	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	10 pontos	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	10 pontos	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	5 pontos	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]* Comile *[Handwritten signature]*

a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	<b>5 pontos</b>	0,25 ponto	Ausência de informações no quadro do Item 10. Valor total divergente do descrito no edital.
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	<b>5 pontos</b>	0 ponto	Ausência de informações sobre o valor a ser usado com reforma e manutenção do espaço onde será executado, que demonstrem a observância do valor teto de 15%.
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	<b>5 pontos</b>	0 ponto	Ausência de informações sobre o valor a ser usado com materiais de divulgação das atividades executadas, que demonstrem a observância do valor teto de 3%.
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>85,25</b>	-

Foram apontadas pela comissão algumas observações a serem consideradas em caso de habilitação da proposta: necessidade de completar o quadro do item 10 do Plano de Trabalho; ajustar a periodicidade da pesquisa de satisfação (divergência entre os quadros 7 e 8). A terceira proposta analisada foi da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, CNPJ: 04.834.065/0001-06, referente ao Eixo 4, que obteve pontuação global de 96 (noventa e seis), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-

WE comila





**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.			
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	<b>10 pontos</b>	06 pontos	Plano de Trabalho apresentado não tem clareza quanto ao Eixo da proposta.
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>96</b>	-

comila





**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

A quarta proposta analisada foi da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, CNPJ: 04.834.065/0001-06, referente ao Eixo 2, que obteve pontuação global de 95 (noventa e cinco), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	05 pontos	-
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	10 pontos	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10 pontos	10 pontos	-
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5 pontos	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	10 pontos	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	10 pontos	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	5 pontos	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta	5 pontos	05 pontos	-



Comissão



**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

apresentada.			
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	<b>5 pontos</b>	0 ponto	Projeto apresentado necessita de profissional (fonoaudiólogo) para execução em sua totalidade.
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>95</b>	-

A quinta proposta analisada foi da Comunidade de Ação Pastoral - CAP, CNPJ: 19.132.299/0001-66, referente ao Eixo 2, que obteve pontuação global de 57,75 (cinquenta e sete inteiros e setenta e cinco centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	<b>10 pontos</b>	1,25 pontos	Plano de Trabalho apresentado deixa dúvidas quanto ao eixo indicado.

comila



b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	<b>10 pontos</b>	1,5 pontos	Metodologia incompatível com o objeto e objetivo da parceria. Disponibilidade dos profissionais incompatível com o tempo de execução das atividades.
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	<b>10 pontos</b>	0,5 ponto	Não demonstra metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	<b>10 pontos</b>	5,75 pontos	Não demonstra os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	<b>5 pontos</b>	1,5 pontos	Não demonstra nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	<b>5 pontos</b>	2,25 pontos	Detalhamento das despesas incompatível com a proposta apresentada.
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	<b>5 pontos</b>	0 ponto	Quadro de Recursos Humanos do Item 10 incompatível com o atendimento adequado.

comila

SECRETARIA DE POLÍTICA



**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>57,75</b>	-
--------------	-----------------------------------	--------------	---

Foi apontada pela comissão uma observação a ser considerada em caso de habilitação: necessidade de a OSC destacar que a proposta apresentada não se trata de serviço já custeado com recursos da Política de Educação. Após, o membro da Comissão Marcello Eduardo Pascoal Rosa retirou-se da sala de reuniões, por ter se declarado impedido para analisar e julgar as propostas da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes. Desta forma passa a ser analisada a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ: 23.953.730/0003-74, referente ao Eixo 2, que obteve pontuação global de 100 (cem), conforme expresso no quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (Edital)</b>	<b>PONTUAÇÃO (Comissão)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*comile*

*[Handwritten signature]*

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**63**

f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	5 pontos	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	5 pontos	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>100</b>	-

Foram apontadas pela Comissão algumas observações a serem consideradas: rever Cronograma de Desembolso (Item 13 - referente ao 7º mês), necessidade de recalcular os valores; Necessidade de correção no numeral "1000.000,00" no item 10 - Previsão de Receitas. A sétima proposta analisada foi da Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ: 23.953730/0003-74, referente ao Eixo 4, que obteve pontuação global de 98,33 (noventa e oito inteiros e trinta e três centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	05 pontos	-
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	10 pontos	10 pontos	-

he Comila





**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.			
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10 pontos	10 pontos	-
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5 pontos	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	10 pontos	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	10 pontos	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	5 pontos	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	3,33 pontos	A adaptação do espaço prevista no item 11 apresenta o item “espelho” que não possui nexos com o objeto da parceria.
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	5 pontos	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>98,33</b>	-

22 comila



Foi apontada pela Comissão uma observação a serem considerada: necessidade de correção no numeral “1000.000,00” no item 10 – Previsão de Receitas. Após, o membro da Comissão Marcello Eduardo Pascoal Rosa retornou à sala de reuniões. A oitava proposta analisada foi da Samaritano São Francisco de Assis, CNPJ: 02.627.820/0001-33, referente ao Eixo 1, que obteve pontuação global de 72,25 (setenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	02 pontos	Ausência de demonstração do espaço físico para realização do clube de leitura e das festas temáticas.
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	10 pontos	0 ponto	Não possui registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10 pontos	10 pontos	-
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5 pontos	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	0,25 ponto	Ausência de especificação das metas quantitativas e qualitativas na metodologia.
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em	10 pontos	10 pontos	-

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page. One stamp is circular and reads "SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS" around the number "66". There are also handwritten notes, including "com. La" and other illegible scribbles.

conformidade com as metas estabelecidas.			
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	5 pontos	0 ponto	Metodologia não demonstra como será realizada a organização da execução do objeto da parceria, tendo em vista a faixa etária variável do público alvo.
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	5 pontos	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>72,25</b>	-

Foram apontadas pela Comissão algumas observações a serem consideradas, em caso de habilitação da proposta: correção da faixa etária no item 4 de “0 a 18 anos” para “0 a 17 anos e 11 meses”; necessidade de especificar a periodicidade de execução das atividades; necessidade de correção nos numerais “1000.000,00” no item 10 – Previsão de Receitas e “18.00,00” no item 11 – Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros; necessidade de esclarecimento de como a OSC conseguirá os orçamentos necessários para cumprimento do item 11-Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros em vista da Lei 13.019/2014. A nona proposta analisada foi do Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, CNPJ: 05.369.990/0001-53, referente ao Eixo 4, que obteve pontuação global de 100 (cem), conforme expresso no quadro a seguir:

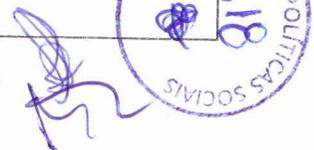
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	5 pontos	05 pontos	-

Comila



b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-

comila

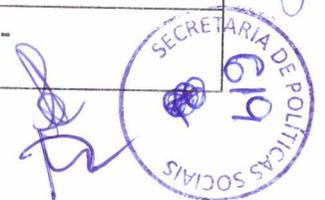


d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>100</b>	<b>-</b>

Foram apontadas pela Comissão algumas observações a serem consideradas: correção do nome do projeto “Circo móvel, uma alegria que contagia” presente no item 2 – Objeto da parceria que diverge da proposta apresentada; necessidade de especificar qual professor irá realizar a atividade de que se refere o item 8 – Metodologia, subitem 1; Correção do Gráfico do Item 11 no critério de adaptação do espaço. A décima proposta analisada foi do Clube do Menor, CNPJ: 19.089.580/0001-63, referente ao Eixo 4, que obteve pontuação global de 61 (sessenta e um), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	0 ponto	Não demonstra espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido. A Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais não especifica qual opção de redação se refere à situação da OSC.
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	10 pontos	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10 pontos	10 pontos	-

comite





**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

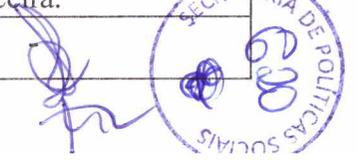
Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	<b>10 pontos</b>	03 pontos	Ausência de clareza na relação entre Objeto da Parceria e Objetivo: tendo em vista a inclusão de atividades com jogos recreativos de tabuleiro em um "Projeto Informática para todos", onde os referidos jogos poderiam ser ofertados na versão digital.
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	<b>5 pontos</b>	01 ponto	Público alvo reduzido tendo em vista a quantidade de equipamentos a serem adquiridos.
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	<b>10 pontos</b>	02 pontos	Quantitativo de usuários demonstrado reduzido tendo em vista o recurso financeiro pretendido.
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	<b>5 pontos</b>	0 ponto	Ausência de nexos entre a quantidade de equipamentos e de usuários a serem atendidos.
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	<b>5 pontos</b>	0 pontos	Despesas com aquisição de equipamentos de informática e materiais elétricos muito superior às despesas com folha de pagamento dos profissionais que ministrarão as aulas, podendo comprometer a execução do Objeto da Parceria.
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o	<b>5 pontos</b>	05 pontos	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*comile*





**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

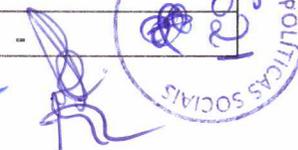
Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.			
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	<b>5 pontos</b>	0 ponto	Valor da folha de pagamento inferior às despesas com material permanente.
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>61</b>	-

Foi apontada pela Comissão uma observação a serem consideradas: necessidade de adequação do número reduzido de usuários a serem atendidos. A décima primeira proposta analisada foi da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre, CNPJ: 16.524.054/0008-62, referente ao Eixo 4, que obteve pontuação global de 82,75 (oitenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	<b>5 pontos</b>	0 ponto	Não demonstra o espaço para a execução das atividades descritas na proposta.
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-

*comile*





**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

da parceria.			
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	<b>10 pontos</b>	0,25 ponto	Não demonstra de forma clara as metas quantitativas e qualitativas de atendimento às adolescentes (local, periodicidade, horário, entre outros).
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	<b>10 pontos</b>	10 pontos	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	<b>5 pontos</b>	2,5 pontos	Verificar a possibilidade da disponibilização de kit básico de nascimento para as gestantes atendidas.
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	<b>5 pontos</b>	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>82,75</b>	

*[Handwritten signature]*



Foi apontada pela Comissão uma observação a serem consideradas: correção da faixa etária no item 4 – Público Alvo de 12 a 18 anos para 12 a 17 anos e 11 meses; necessidade de especificar se haverá rotatividade das gestantes atendidas ou se serão as mesmas acompanhadas até o fim do projeto; necessidade de especificar onde serão realizadas as atividades com as gestantes descritas no plano de trabalho. A décima segunda proposta analisada foi do Projeto PEMSE, sem descrição de Eixo, que foi considerada ELIMINADA pela Comissão por não se enquadrar como Organizações da Sociedade Civil

*[Handwritten signatures and notes]*  
comila

(OSC), descritas no item 7.1, alíneas “a” e “b” do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA. A décima terceira e última proposta analisada foi da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, CNPJ: 62.382.395/0011-63, referente ao Eixo 4, que obteve pontuação global de 85 (oitenta e cinco), conforme exposto no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto no Edital.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	05 pontos	-
c) Comprovar experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	0 ponto	Não apresentou documento de comprovação de experiência profissional com atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG.	10 pontos	10 pontos	-
<b>2- PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10 pontos	10 pontos	-
b) Demonstrar metodologia de atendimento compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10 pontos	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com as atividades, projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5 pontos	05 pontos	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	10 pontos	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	10 pontos	-

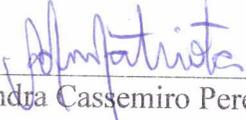


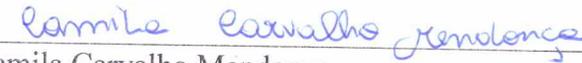
*Comissão*

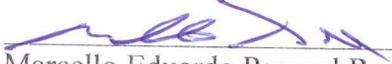
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com a metodologia a ser aplicada.	5 pontos	05 pontos	-
<b>3- DETALHAMENTO FINANCEIRO</b>			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	05 pontos	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº 04/2022, respeitando o valor teto de 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	05 pontos	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº 07/2022.	5 pontos	0 ponto	Despesas Variáveis – divulgação no item 10 com valor superior 3% do valor do projeto.
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	05 pontos	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>85</b>	

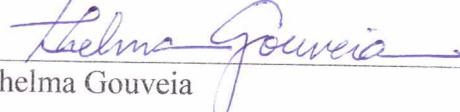
Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às dez horas e quarenta e um minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todas as membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Apoio.

**Comissão – CMDCA:**

  
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota

  
Camila Carvalho Mendonça

  
Marcello Eduardo Pascoal Rosa

  
Thelma Gouveia





**CMDCA**  
POUSO ALEGRE-MG

**FIA**  
FUNDO PARA INFANCIA E  
ADOLESCÊNCIA

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

**Comissão de Apoio:**

*Erika dos Santos Pereira Ferreira*  
Erika dos Santos Pereira Ferreira

*Silvia Helena da Costa*  
Silvia Helena da Costa

*William Emanuel Rodrigues Silva*  
William Emanuel Rodrigues Silva

*Comite*  
*DA*  
